



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Guaiúba

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/97

REVOGADA

Altera o Art. 8º Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal estabelecendo novo percentual da verba de representação da Mesa Diretora para a 3ª Sessão Legislativa e períodos subsequentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA DECRETA:

Art. 1º - O Caput. do Art. 8º Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Inciso VIII - Fixa o percentual a título de Representação aos membros da Mesa Diretora, nas seguintes proporções:

a) O Presidente da Câmara, também Chefe do Poder Legislativo Municipal, fará jus a representação de 50% (cinquenta por cento) do valor da representação do Vice-Prefeito.

b) O Vice-Presidente e o Primeiro Secretário, fará jus a representação de 20% (vinte por cento) do valor da representação do Vice-Prefeito.

c) Os demais membros da Mesa Diretora (2º Secretário e o Tesoureiro), individualmente fazem jus a representação de 15% (quinze por cento) do valor da representação do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

Josefina Silva Leitão
João Louzeiro do Miranda
João Manoel de Oliveira

Alvaro Afonso Junior

Maurício Moura Pontes
Josefina Silva Leitão

Maria Estefane Fernandes de Albuquerque
Maria de Fátima



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Guaiúba


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/97

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, após estudo criterioso ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº003/97: Altera o artigo 8º Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal estabelecendo " novo percentual da verba de representação da Mesa Diretora para a 3ª Sessão Legislativa e períodos subsequentes, resolve emitir Parecer Favorável ao mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM
18 DE DEZEMBRO DE 1997.



Alvaro Afonso Junior
ALVARO AFONSO JUNIOR
PRESIDENTE



ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
RELATOR



MÁRIO ALVES DA SILVA
MEMBRO

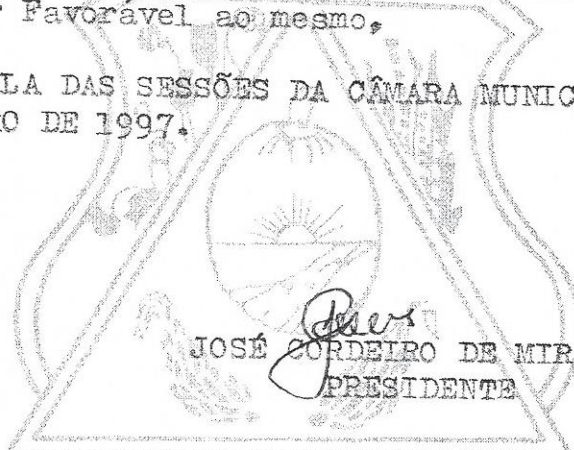


Estado do Ceará
Câmara Municipal de Guaiúba

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/97

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, após estudo criterioso ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/97: Altera o artigo 8º Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal estabelecendo novo percentual da verba de representação da Mesa Diretora para a 3ª Sessão Legislativa e períodos subsequentes, resolve emitir Parecer Favorável ao mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM
18 DE DEZEMBRO DE 1997.



Jose
JOSÉ CORDEIRO DE MIRANDA
PRESIDENTE

Jose Maia Saldanha
JOSÉ MAIA SALDANHA
RELATOR

Mauricio Maia Araújo
MAURICIO MAIA ARAÚJO
MEMBRO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

1.^a

2.^a

R. Final

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 003/97
APRESENTADO

PARLAMENTARES	SIM	NÃO	ABST.
Álvaro Afonso Junior	X		
Joscelina Silva Feitosa	X		
Luzia Alves da Silva			
Antonio José Pereira da Silva	X		
José Cordeiro de Miranda	X		
José Maia Saldanha	X		
M ^o Wilma Fernandes de Albuquerque	X		
M ^o de Fátima da Costa Rodrigues	X		
Mário Alves da Silva	X		
Maurício Maia Araújo	X		
Paulo Eduardo Cavalcante Martins	X		
RESULTADO FINAL	10		

SESSÃO N.º 18ª DATA, 18 / 12 / 97

Extraordinária

SECRETÁRIA

PRESIDENTE

Maria de Fátima da Costa Rodrigues
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA RODRIGUES

Luzia Alves Holanda
LUZIA ALVES HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO

1.ª

2ª

RXFinal

MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº 003/97

PARLAMENTARES	SIM	NÃO	ABST.
Álvaro Afonso Junior	X		
Joscelina Silva Feitosa	X		
Luzia Alves Holanda			
Antonio José Pereira da Silva	F		
José Cordeiro de Miranda	F		
José Maia Saldanha	X		
Mª Wilma Fernandes de Albuquerque	X		
Mª de Fátima da Costa Rodrigues	X		
Mário Alves da Silva	X		
Mauricio Maia Araújo	X		
Paulo Eduardo Cavalcante Martins	F		
RESULTADO FINAL	07		

SESSÃO N.º 20 DATA, 29 / 12 / 1997

Extraordinária

SECRETÁRIA

PRESIDENTE

Maria de Fátima da Costa Rodrigues
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA RODRIGUES

Luzia Alves Holanda
LUCIA ALVES HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 003197

1ª VOTAÇÃO
1ª DISCUSSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
Reunião dia 18 / 12 / 1997
APROVADO POR UNANIMIDADE

Buzia Alves Holanda
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Reunião-se a Comissão de: Finanças e Orçamento

Em 18 de Dezembro de 1997

Buzia Alves Holanda

Presidente

2ª VOTAÇÃO
2ª DISCUSSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
Reunião dia 29 / 12 / 1997
APROVADO POR UNANIMIDADE

Buzia Alves Holanda
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Reunião-se a Comissão de: Justiça e Educação

Em 29 de Dezembro de 1997

Buzia Alves Holanda

Presidente

REDAÇÃO FINAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
Reunião dia 29 / 12 / 1997
APROVADO POR UNANIMIDADE

Buzia Alves Holanda
Presidente